



**ATA N.º 03/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 08.02.2017 os membros do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas da Instituição, extraíndo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada a ata anterior por todos os procuradores presentes.
2. Informou-se a operacionalização do núcleo de Contas Anuais, no que tange aos Pedidos de Reexame, com a adoção padronizada da fonte Times New Roman, tamanho 12.
3. Adotou-se o parecer padronizado relativo às Contas Anuais das Prefeituras Municipais, com referência à população municipal, à síntese do apurado, às conclusões da Fiscalização e da ATJ, enfocando a conclusão no que concerne às determinações e recomendações.
4. Aprovou-se a proposta do Doutor Celso Augusto Matuck Feres Júnior no sentido de delegar ao Procurador-Geral de Contas as atribuições ministeriais relativas ao processo de Consulta, por se tratar de competência originária do Pleno.
5. Informou-se que será reforçado junto à Presidente do TCE/SP o pedido de publicação das atribuições da Procuradoria-Geral de Contas, com a possibilidade de divulgação no átrio.
6. Deu-se início às deliberações concernentes aos novos critérios de racionalização, otimizando critérios objetivos e qualitativos, como o valor das contratações.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ausências: LFD MF.

Ata lavrada por: Rafael Antonio Baldo.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élida Graziane Pinto
Procuradora

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso Delsin M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Thiago Pinheiro Lima
Procurador

Rafael Neubern Demarchi Costa
Procurador-Geral